

TJ mantém preso garimpeiro que diz ter matado 13 em MT e matou o sócio em Novo Progresso no Pará

Category: BRASIL, GERAL, NOVO PROGRESSO, PARÁ

escrito por Chellsen Carneiro | 24 de fevereiro de 2026



O Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT) manteve a prisão preventiva do garimpeiro Sandro Camargo Ferreira, de 35 anos, investigado por homicídio em Novo Progresso (PA) e preso novamente após manter a ex-companheira e duas crianças em cárcere privado em Tabaporã (MT).

A decisão foi proferida pelo desembargador Orlando de Almeida Perri, que negou o pedido de habeas corpus apresentado pela defesa. Para o magistrado, a liberdade do suspeito representaria risco à ordem pública, destacando a periculosidade e a possibilidade de reiteração criminosa.

Prisão em 2026 por cárcere privado

Sandro foi preso em flagrante no início de 2026 após, segundo as investigações, invadir armado a residência da ex-companheira, Samara Durci Fernandes, e obrigá-la a ir até um sítio na zona rural de Tabaporã (MT).

A vítima relatou que permaneceu cerca de uma semana sob vigilância constante, sem poder sair ou utilizar o celular. No local, policiais militares encontraram duas crianças, de sete

e três anos, trancadas em um quarto.

De acordo com os autos, o suspeito se apresentava como “pistoleiro profissional”, afirmando já ter matado 13 pessoas e ameaçando atirar na ex-companheira caso ela tentasse fugir.

Investigado por homicídio em Novo Progresso (PA)

Sandro já respondia a uma ação por homicídio ocorrido no dia 8 de dezembro de 2023, na Vicinal Kayapó, km 22, no município de Novo Progresso (PA). A vítima foi identificada como José Adílson de Azevedo.

Segundo a investigação conduzida pela Polícia Civil, a motivação do crime teria sido um desentendimento relacionado à administração de um garimpo, onde acusado e vítima eram sócios.

Ele foi preso no dia 24 de maio, no Distrito de Nova Fronteira, em Tabaporã (MT), por força de mandado expedido pela Comarca de Novo Progresso (PA), após investigação da equipe da Polícia Civil, com apoio da polícia de Mato Grosso.



Na ocasião, Sandro havia ficado foragido por um período. Depois de preso, chegou a ser solto mediante medidas cautelares e vinha se apresentando regularmente em juízo – inclusive 19 dias antes de sequestrar a ex-companheira.

Decisão mantém prisão preventiva

Ao negar a liminar, o desembargador ressaltou que a prisão preventiva é medida necessária, adequada e proporcional diante das circunstâncias do caso. Segundo ele, medidas cautelares alternativas seriam insuficientes para neutralizar os riscos identificados.

“Assim, a custódia cautelar revela-se medida necessária, adequada e proporcional às peculiaridades do caso concreto, sobretudo diante da insuficiência das medidas cautelares diversas para neutralizar os riscos identificados. Nesse contexto, não identifico elementos plausíveis a justificar a concessão da liminar, que fica indeferida”, diz trecho da decisão.

O acusado permanece preso e à disposição da Justiça.

Fonte: e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso em 24/02/2026/04:17:32

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro)

- Site: www.folhadoprogresso.com.br
mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com / ou
mail: adeciopiran.blog@gmail.com

e -

e -